



**DECRETO Nº 8.155, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

1/5

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo nos art. 1º, 2º e 3º da Lei 5.126/2016, **DECRETO**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.769.295,43 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), destinados a atender os programas abaixo no quadro de detalhamento do programa de trabalho da Lei nº 5.113/2015 (LOA), que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de Mauá e Lei nº 5.055/2015 (LDO) para exercício de 2016, discriminadas a seguir:

05.05.08.242.0051.2266 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.50.41.00.00.00.00 0002.50009 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	60.000,00
05.05.08.422.0051.2263 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.50016 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	150.000,00
05.05.08.422.0051.2263 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.50016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
07.07.12.365.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.21000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	393,87
08.08.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0001.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	2.000,00
08.08.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	2.000,00
09.09.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 4.4.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	333.000,00
12.12.10.122.0001.2122 - Qualificação Permanente de Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.230.000,00



**DECRETO Nº 8.155, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

**2/5**

12.12.10.122.0001.2122 - Qualificação Permanente de Servidores 3.3.90.48.00.00.00.00 0005.30006 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$	490.200,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	310.000,00
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
15.15.13.391.0151.1154 - Criação da reserva técnica do museu e pinacoteca 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10087 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.000,00
15.15.13.392.0151.2292 - Difusão Cultura da Cidade 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10089 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.000,00
15.15.13.392.0151.2354 - Carnaval 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10046 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.000,00
15.15.27.812.0150.2156 - Difusão Esportiva 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10065 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.000,00
15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e Construção de a esportivas e de lazer 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10015 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.000,00
15.15.27.813.0150.1151 - Parque da Juventude 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10017 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.000,00
22.22.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0001.10025 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	3.057,37
22.22.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10025 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	55.644,19



**DECRETO Nº 8.155, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

**3/5**

22.22.11.334.0222.1222 - Reestruturação Espaço EES Paineiras  
3.3.90.32.00.00.00.00 0005.10035  
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 7.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 2.769.295,43

Art. 2º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche  
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.20072  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.400.000,00

12.12.10.302.0124.2272 - Manutenção do contrato de gestão - Santa Casa  
3.3.50.39.00.00.00.00 0005.30006  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 2.400.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional e Suplementar aberto nos artigos anteriores serão cobertos com os seguintes recursos:

a) R\$ 3.710.200,00 (três milhões, setecentos e dez mil, duzentos reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.122.0050.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita  
3.3.90.93.00.00.00.00 0002.50050  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 60.000,00

05.05.08.422.0051.2263 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos  
3.3.50.41.00.00.00.00 0005.50016  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 250.000,00

08.08.04.122.0001.2081 - Custeio da Secretaria  
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

09.09.04.122.0001.2093 - Mauá Digital  
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 333.000,00



**DECRETO Nº 8.155, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

**4/5**

12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão 3.3.50.39.00.00.00.00 0005.30074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.002.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30085 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	2.028.200,00
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.30021 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
15.15.13.391.0151.1154 - Criação da reserva técnica do museu e pinacoteca 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.10087 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
15.15.13.392.0151.2292 - Difusão Cultura da Cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURDICA.....R\$	1.000,00
15.15.13.392.0151.2354 - Carnaval 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
15.15.27.812.0150.2156 - Difusão Esportiva 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e Construção de a esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10015 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.000,00
15.15.27.813.0150.1151 - Parque da Juventude 4.4.90.51.00.00.00.00 0002.10017 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.000,00
22.22.11.334.0222.2228 - Incubadora Pública Itinerante 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.10030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	7.000,00
TOTAL.....R\$	3.710.200,00



**DECRETO Nº 8.155, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

**5/5**

b) R\$ 1.459.095,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), provenientes do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2015, conforme Artigo 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4320/64, a saber:

R\$ 1.400.393,87 (Um milhão, quatrocentos mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), referente recursos arrecadado do FNDE BRASIL CARINHOSO CRECHES.

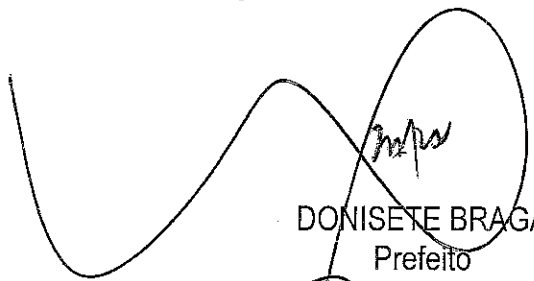
R\$ 58.701,56 (cinquenta e oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos arrecadado do QSP QUALIFIC. SOCIAL E PROFISSIONAL.

TOTAL.....R\$ 5.169.295,43

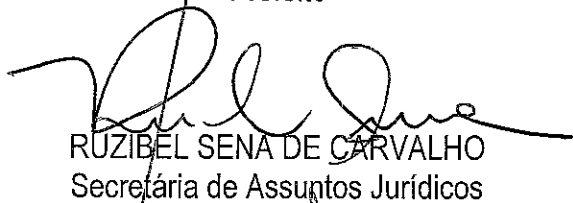
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.113/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de março de 2016.



DONISETE BRAGA  
Prefeito



RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos



ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-



JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

m/